



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 6.701
de 24 de maio de 2023.

Convalida com efeito retroativo a inclusão e exclusão de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 133, de 22.05.2023, da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

Decreta

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 22.05.2023, a inclusão de **Claudia Cristina Froes** (Titular) e **Edirlaine Theodoro de Lima** (Suplente) como representantes da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em substituição a Sra. **Valdineia Cristina Juste Toledo** (Titular) e **Silvana Regina Alvarez** (Suplente), (Vide Decreto nº 6.673, de 17.04.2023).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 22.05.2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de maio de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de maio de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania